



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 730/2023

Itanhaém, 22 de dezembro de 2023.

**Senhor Presidente,**

Em atenção aos termos do Requerimento nº 260, de 2023, de autoria do ilustre Vereador Silvio Cesar de Oliveira, junto ao presente estou encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis as informações prestadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, bem como cópia dos Relatórios Informativos da Guarda Civil Municipal relatando os procedimentos de fiscalização adotados por aquela Corporação, com relação às denúncias de perturbação do sossego público envolvendo os estabelecimentos comerciais em questão.

Sendo o que me cumpria informar, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

**Ao**

**Excelentíssimo Senhor**

**Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém**

*Recebido 27/12/23*



Prefeitura Municipal de Itanhaém  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
Departamento de Comércio e Indústria

Memorando

Assunto: RESP: Requerimento nº 260, de 2023 da Câmara Municipal de Itanhaém

Para: Secretaria de Relações Institucionais	Sr. Renato Lancellotti
De: Departamento de Comércio	Sr. Marcelo de Oliveira Albuquerque

Em resposta ao Requerimento nº 260, de 2023 da Câmara Municipal de Itanhaém, informo:

1. Quanto ao estabelecimento citado no endereço Rua Vereador Antonio Ataulo, Hangar 15:

- Trata-se da empresa sob Razão Social Thaise Souza de Freitas, registrada na Receita Federal sob nº 43.397.581/0001-50 e com o nome fantasia Adega Los Freitas. O endereço correto, cadastrado do estabelecimento é Avenida Central Esquerda, 315, Residencial Guapurá.
- Possui alvará de Licença de Funcionamento registrado sob protocolo SPM2330174373, com validade até 10 de abril de 2024. Tal alvará permite o funcionamento do estabelecimento entre as 07h00 e 20h00.
- Quanto a horário especial, consta em sistema o pedido realizado em 06/06/2023 pelo processo administrativo nº 6583/2023, para funcionamento entre 20h00 e 02h00, tendo o mesmo sendo indeferido e o requerente notificado em 02/08/2023.
- Possui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, registrado sob nº AVCB0000630960, com validade até 21 de junho de 2025.
- A Lei Municipal nº 4.252, de 28 de junho de 2018 define que a atribuição quanto denúncia, fiscalização e penalização em relação a som alto é da Guarda Civil Municipal, se necessário com o apoio dos demais órgãos de Segurança Pública do Estado. Conforme artigo 13 da citada lei, em se tratando de atuação em estabelecimento comercial, deverá ser encaminhada cópia da referida atuação à Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Dito isso, consta no processo administrativo nº 989/2023 encaminhamento pela GCM de atuação datada de 10/01/2022. Em 23/06/2023 foi solicitado a Secretaria de Transito e Segurança que emitisse relatório atualizado quanto ao descumprimento da Lei nº 4.252 /2018. Conforme consta no Relatório informativo nº 49/2023, em 26/03/2023 e 18/06/2023 o comercio estava fechado. Em 30/06/2023 foi recebido da GCM o pedido de suspensão de horário da empresa, considerando que a GCM vinha mantendo ações preventivas no local para evitar perturbação de sossego. Tal pedido fomentou o indeferimento do horário especial cita acima. Como última notificação da GCM há o BO nº 9171, de 14/07/2023 e o BO nº 9511, de 23/07/2023. O primeiro informa que o som do comercio estava dentro do permitido. O segundo informa que não foi possível aferir o som do local devido o grande

Classif. documental

006.01.10.001



Assinado com senha por MARCELO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE - 21/12/2023 às 12:48:43.  
Documento Nº: 10205-3042 - consulta à autenticidade em <https://documentos.prefeitura-itanhaem.sp.sempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10205-3042>

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 370030003500360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SIGA



SEDEM202300067A

**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**  
**Departamento de Comércio e Indústria**

volume de pessoas presentes. De toda forma, ambos informavam que o comércio estava em funcionamento após as 20h00. Dessa forma foi realizada operação conjunta com a GCM, ao qual em 28/10/2023 o estabelecimento foi autuado pela Fiscalização do Comércio por falta do devido alvará de horário especial.

2. Quanto ao estabelecimento citado no endereço Estrada Coronel Joaquim Branco, esquina com a Rua Alípio Simões, na altura do nº 1840, Savoy:

- Trata-se da empresa sob Razão Social Celso José de Souza Filho, registrada na Receita Federal sob nº 50.540.366/0001-21 e com o nome fantasia Point dos Irmãos. O endereço correto, cadastrado do estabelecimento é Estrada Coronel Joaquim Branco, esquina com a Rua Alípio Simões, nº 1142, Parque Balneário Itanhaém.
- Não foi localizado AVCB emitido para o endereço do imóvel e o mesmo não possui alvará de horário especial.
- Em 07/10/2023 o responsável pelo estabelecimento foi notificado a providenciar o seu alvará de funcionamento e tendo sido realizada operação conjunta com a GCM, em 28/10/2023 o estabelecimento foi autuado pela Fiscalização do Comércio por falta do devido alvará de para funcionamento. Na mesma oportunidade foi notificado a encerrar suas atividades de imediato pela falta da documentação ao qual atendeu a ordem da equipe.
- Conforme Relatórios Informativos da GCM, até a data de 28/10/2023 quando foi realizada a operação conjunta o estabelecimento foi autuado 09 (nove) vezes. Após essa data, o estabelecimento foi autuado pela GCM por mais 05 (cinco) vezes, ate a presente data. Considerando que, a partir de uma adequação entre o Departamento de Comércio e o COI, houve mudança nos procedimentos quanto aos comunicados de constatação e infração referente ao descumprimento da Lei nº 4.252/2018, as últimas 05 (cinco) autuações da GCM foram automaticamente utilizadas como constatação de descumprimento da notificação da Fiscalização do Comércio, tendo assim sido geradas mais 05 (cinco) autuações do Departamento de Comércio por exercício de atividade comercial sem o devido alvará, sendo que os 02 (dois) últimos autos de infração do Departamento de Comércio foram entregues ao responsável do estabelecimento em 16/12/2023, estando o mesmo com o prazo de 15 (quinze) dias para defesa.
- Informo por fim, que após o prazo de defesa, considerando que o estabelecimento não buscou sua regularização e as autuações não estão surtindo efeito, o processo de providências será encaminhado a Secretaria de Desenvolvimento para deliberação quanto a ordem de interrupção das atividades e posterior lacração do imóvel se necessário.

Sem mais,

Itanhaém, 21 de dezembro de 2023.

Marcelo de Oliveira Albuquerque  
Diretor de Departamento  
Departamento de Comércio e Indústria

2

Assinado com senha por MARCELO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE - 21/12/2023 às 12:48:43.  
Documento Nº: 10205-3042 - consulta à autenticidade em <https://documentos.prefeitura-itanhaem.sp.sempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10205-3042>

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 370030003500360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SEDEM202300067A



## Relatório Informativo nº 93/2023

Requisição de informações acerca de procedimentos já realizados pela Guarda Civil Municipal, referente às ocorrências de perturbação de sossego, registradas no endereço Estrada Coronel Joaquim Branco X Rua Alípio Simões, altura do nº 1.840, Savoy.

Informo que consta em nosso Sistema, diversas denúncias e autuações em um comércio denominado "Point dos Irmãos" que fica na esquina das vias citadas no Requerimento, porém o nº do local consta 1.142. Segue abaixo, os dados:

**30/09/2023** - Denúncia registrada no protocolo 20230930004654, onde a equipe que foi ao local, informou que após aferir a intensidade sonora, foi constatado som acima do permitido por Lei Municipal 4.252/18 e o comércio foi autuado.

**01/10/2023** - Denúncia registrada no protocolo 20231001014618, onde a equipe que foi ao local, informou que após aferir a intensidade sonora, foi constatado som acima do permitido por Lei Municipal 4.252/18 e o comércio foi autuado.

**02/10/2023** - Denúncia registrada no protocolo 20231002004329, onde a equipe que foi ao local, informou que após aferir a intensidade sonora, foi constatado som acima do permitido por Lei Municipal 4.252/18 e o comércio foi autuado.

**07/10/2023** - Denúncia registrada no protocolo 20231007020719, onde a equipe que foi ao local, informou que após aferir a intensidade sonora, foi constatado som acima do permitido por Lei Municipal 4.252/18 e o comércio foi autuado.

**09/10/2023** - Denúncia registrada no protocolo 20231009014122, onde a equipe que foi ao local, informou que após aferir a intensidade sonora, foi constatado som acima do permitido por Lei Municipal 4.252/18 e o comércio foi autuado.

**14/10/2023** - Denúncia registrada no protocolo 20231014032816, onde a equipe que foi ao local, informou que após aferir a intensidade sonora, foi constatado som acima do permitido por Lei Municipal 4.252/18 e o comércio foi autuado.

**16/10/2023** - Denúncia registrada no protocolo 20231016005649, onde a equipe que foi ao local, informou que após aferir a intensidade sonora, foi constatado som acima do permitido por Lei Municipal 4.252/18 e o comércio foi autuado.

Av. Tietê 280, Suarão - Itanhaém - SP - CEP: 11740-000  
guardamunicipal@itanhaem.sp.gov.br - Tel: (13) 3421-1400



**REFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**  
**SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA**  
**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**



**23/10/2023** – Denúncia registrada no protocolo 20231023022352, onde a equipe que foi ao local, informou que após aferir a intensidade sonora, foi constatado som acima do permitido por Lei Municipal 4.252/18 e o comércio foi autuado.

**05/11/2023** – Denúncia registrada no protocolo 20231105032243, onde a equipe que foi ao local, informou que após aferir a intensidade sonora, foi constatado som acima do permitido por Lei Municipal 4.252/18 e o comércio foi autuado.

**13/11/2023** - Denúncia registrada no protocolo 20231113014413, onde a equipe que foi ao local, informou que após aferir a intensidade sonora, foi constatado som acima do permitido por Lei Municipal 4.252/18 e o comércio foi autuado.

Informo também, que a Fiscalização de Comércio está ciente das notificações.

Sem mais para informar.



---

**Djalma Marquesani Junior**  
**Inspetor Regional GCMI**

**Itanhaém, 16 de Novembro de 2023.**

Av. Tietê 280, Suarão – Itanhaém – SP – CEP: 11740-000  
guardamunicipal@itanhaem.sp.gov.br - Tel: (13) 3421-1400



## Relatório Informativo nº 94/2023

Requisição de informações acerca de procedimentos já realizados pela Guarda Civil Municipal, referente às ocorrências de perturbação de sossego, registradas no Hangar 15.

Informo que constam em nosso Sistema, os seguintes registros:

**26/03/2023** – Denúncia registrada no protocolo 20230326043651, a equipe informou que havia diversas motocicletas e veículos no local, porém não foi constatado som ligado e adegas já estava fechada.

**18/06/2023** - Denúncia registrada no protocolo 20230618020532, onde a equipe que foi ao local, informou que o comércio estava fechado.

**23/07/2023** - Denúncia registrada no protocolo 20230723203307, onde a equipe que foi ao local, informou que o comércio estava em pleno funcionamento, porém devido a enorme quantidade de pessoas, não foi possível chegar perto o suficiente para aferir a intensidade sonora.

**30/07/2023** – Denúncia registrada no protocolo 20230730204559 e 20230730214410, a equipe foi ao local, informou que após aferir a intensidade sonora, foi constatado que estava dentro do permitido por Lei Municipal. Devido o local estar com mais de 200 pessoas, aproximadamente, foi solicitado o apoio da ROMU para permanência no local, até o fechamento do comércio.

Informo ainda, que no dia **20/05/2023**, conforme protocolo 20230520212406, realizou-se Operação Força Tarefa em conjunto com a Fiscalização de Comércio, com vistas a coibir perturbação de sossego no local.

Sem mais a informar.

Itanhaém, 16 de Novembro de 2023.



---

**Djalma Marquesani Junior**  
Inspetor Regional GCM

Av: Condessa de Vimieiras, 1131 – Itanhaém – SP – CEP: 11740-000  
guardamunicipal@itanhaem.sp.gov.br - Tel: (13) 3425-3800